



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

|  |    |         |                             |     |
|--|----|---------|-----------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º  | 04 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Leiria  | (1) |
|  |    | Ano     | Serviço de Segurança Social |     |
| <input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º |    | Ano     |                             |     |

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

|                                |   |          |        |           |                          |
|--------------------------------|---|----------|--------|-----------|--------------------------|
| Denominação do estabelecimento | L a r d a F e l i c i d a d e - R e s i d ê n c i a |          |        |           |                          |
|                                | S é n i o r   |          |        |           |                          |
| Localização do estabelecimento | R u a N o v a N º 1 5                               |          |        |           |                          |
| Localidade                     | M e i r i n h a s                                   |          |        |           |                          |
| Código postal                  | 3 1 0 5 - 2 7 7 M e i r i n h a s                   |          |        |           |                          |
| Distrito                       | Leiria  | Concelho | Pombal | Freguesia | Meirinhas                |
| Telemóvel / Telefone           | 236 948 980   | Fax      |        | E-mail    | lar.felicidade@gmail.com |

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

|               |   |
|---------------|---|
| Nome completo | L a r d a F e l i c i d a d e - A s s o c i a ç ã o |
|               | S o l i d a r i e d a d e S o c i a l               |
| Morada        | R u a N o v a N º 1 5                               |
| Localidade    | M e i r i n h a s                                   |
| Código postal | 3 1 0 5 - 2 7 7 M e i r i n h a s                   |

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

|  |
|--|
| ERPI - Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas - Capacidade para 21 utentes: |
| 3 quartos individuais  |
| 9 quartos duplos   |

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

|  |    |   |               |   |          |
|--|----|---|---------------|---|----------|
| O estabelecimento pode abranger o número máximo de | 21 | ( | vinte e um    | ) | utentes. |
|  |    |   | [por extenso] |   |          |

### 6 EMISSÃO

|                     |   |
|---------------------|---|
| 2 0 2 2   0 1   2 1 |   |
| ano mês dia         | Assinatura e carimbo <b>João Pedrosa</b><br>Diretor |

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**